

**DECRETO Nº 146/2011**

**Abre Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Geral do Município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.786/2011, de 04/05/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31142	5,52
<b>TOTAL</b>			<b>5,52</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito Adicional Especial, serão utilizados pelo excesso de arrecadação por aplicação financeira de Convenio de Cooperação Técnica Financeira, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.05.02.14	Rec.Aplic. Conv. Coop. Tec. Financeira	31142	5,52
<b>TOTAL</b>			<b>5,52</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.